



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO DO PROGRAMA “ADOTE UM BEM PÚBLICO” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E IMPULSO MARKETING VISUAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, com endereço à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, e a pessoa jurídica **IMPULSO MARKETING VISUAL LTDA**, CNPJ 39,395.625/0001-35, celebram entre si Termo de Compromisso de Cooperação mediante as cláusulas e justificativas presentes na Lei Municipal nº 2454/2022 e Decreto Municipal nº 84/2022, que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Compromisso de Cooperação tem por objetivo promover parcerias entre o Poder Público Municipal e interessados na melhoria de áreas públicas municipais de uso comum do povo, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.454, de 02 de maio de 2022.
- 1.2 Tendo como objeto a Praça denominada Pedro Machado, localizada entre as Avenidas Getúlio Vargas, Gentil Bicalho, Rua Pedro Bicalho e Rua Bonfim, em Carneirinhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1 A COOPERADORA, se obriga a realizar obras e serviços de melhorias, compreendendo-se, implantação, proteção, recuperação, reforma, iluminação, disponibilização de equipamentos e mobiliários, ajardinamento e arborização, dentre outras que poderão vir a ser autorizadas pelo Poder Público, conforme projeto apresentado junta a “Carta de Intenção”.
- 2.2 A COOPERADORA fica obrigada a observar a legislação ambiental na execução da cláusula segunda, ficando responsabilizado por qualquer infração ambiental que vier a causar.
- 2.3 As partes são obrigadas a assegurar a plena execução deste Termo de Compromisso de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

Rua Geraldo Miranda, 337, Carneirinhos – João Monlevade/MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – CNPJ: 18.401.059/0001-57 – www.pmjm.mg.gov.br



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

3.1 A COOPERADORA fica obrigada a seguir o cronograma apresentado junto ao projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os custos de implantação, proteção, recuperação e reforma do espaço público serão suportados exclusivamente pela COOPERADORA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo de Compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura, com duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, sucessivamente, até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

5.2 Findo o prazo de validade, não ocorrerá a renovação automática, devendo a COOPERADORA realizar pedido de renovação ou novo pedido se o presente Termo de Compromisso de Cooperação tiver excedido o prazo máximo da cláusula 5.1.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O presente Termo de Compromisso de Cooperação poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado em razão do interesse público pelo MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE ou por solicitação da Cooperada.

6.2 No caso de descumprimento do presente Termo de Compromisso de Cooperação, a Impulso Marketing Visual Ltda será notificada pelo MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão do presente.

6.3 Encerrado presente Termo de Compromisso de Cooperação, as melhorias dele decorrente passarão a integrar o patrimônio municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização à Cooperada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE fica obrigado a dar publicidade do presente Termo de Compromisso de Cooperação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

8.1 Para as questões que se originarem do presente Termo de Compromisso de Cooperação, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca de João Monlevade do Estado de Minas Gerais, renunciando a qualquer outro.

Por fim, por estarem assim acordados, firmam o presente Termo de Compromisso de Cooperação em três vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

João Monlevade, 06 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

IMPULSO MARKETING VISUAL LTDA
CNPJ 39.395.625/0001-35